



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2025

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 120/2025 Referente: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA MT cujo objeto **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DENTRE OUTRAS OBRAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS”**, onde sagrou vencedora a empresa **LE MOS LOGISTICA LTDA** CNPJ: 47.032.226/0001-38. São Pedro da Cipa – MT, 18 de Março de 2026. Marcos Vinícios de Jesus Abrahão – Pregoeiro.

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMSPC/MT, EM: <u>18 / 03 / 2026</u>
POR: <u>Marciana Oberubim</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>membro cel</u>
MATR Nº: <u>226</u>
ASS. OU RUBICA: <u>[assinatura]</u>

de efetivo exercício, pagos no mês de dezembro.

§4º Os valores recebidos a título de aulas excedentes não incidirão contribuição previdenciária.

§5º Os Profissionais da Educação afastados das atividades, por licença médica ou para tratar de assuntos pessoais, não terão direito ao recebimento das aulas excedentes durante o período de afastamento.

Art. 80 - O 13º salário corresponderá a um doze avos dos vencimentos que o Profissional da Educação fez jus no mês de seu aniversário, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º Os adicionais por tempo de serviço e habilitação profissional que o Profissional da Educação fez jus no mês de seu aniversário serão computados, na razão de 1/12, no 13º Salário por mês de exercício no respectivo ano.

§2º A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mesmo mês será considerada como mês integral.

§3º O 13º Salário será paga até o dia vinte do mês subsequente do aniversário do servidor de cada ano.

§4º Os meses do respectivo ano posteriores ao do aniversário do Profissional da Educação, serão computados, para efeito de pagamento do 13º Salário, como mês em exercício.

§5º Em caso de exoneração, falecimento ou aposentadoria do Profissional da Educação, o 13º Salário será devido proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculado sobre os vencimentos do mês da exoneração, falecimento ou aposentadoria.

§6º O Profissional da Educação que recebeu o 13º Salário por ocasião do aniversário, ao se desligar do quadro ativo do município, esse valor será deduzido na rescisão como adiantamento de 13º Salário.

§7º O afastamento ou licença de servidor que recebeu o 13º Salário por ocasião do aniversário, sem ônus para o município, só poderá ser deferido mediante a restituição dos valores proporcionais do 13º Salário não devido pelo município.

§8º O 13º Salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 2º - As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 18 de março de 2026.

JAMIS SILVA BOLANDIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 75/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT. **Contratada:** NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, **CNPJ:** 13.739.410/0001-09. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Via Vlan IP Fixo de 700 megabytes para Gerenciamento das Câmeras de Segurança provenientes do Programa VIGIAMAIS/MT. **Prorrogação de prazo:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 18 de Março de 2026. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 056/2026

PORTARIA N.º 056/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 05/2024 que dispõe sobre a designação de Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo; Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 05/2024 de 10 de janeiro de 2024, que trata sobre a designação de Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para incluir o inciso II, no artigo 1º conforme segue:

II- Agentes de Contratação: Marcos Rogério Pereira Nunes, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, 17 de março de 2026.

Sandro José Luz Costa Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25CIN000001

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a **Ata do Sistema de Registro de Preços Nº25CIN000001 Referente: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP** cujo objeto **“ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25CIN000001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO À ESCOLA MUNICIPAL GESSY ANTÔNIO DA SILVA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO E PARA ATENDIMENTO A ESCOLA 6 SALAS**, onde sagrou vencedora a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 22.579.608/0001-55**. São Pedro da Cipa - MT, 18 de Março de 2026. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão - Pregoeiro.**

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/ 2025

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a **Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 120/2025 Referente: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA MT** cujo objeto **“ADESÃO A ATA DE REGIS-**

TRO DE PREÇOS Nº120/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DENTRE OUTRAS OBRAS E MANUTENÇÃO DIVERSAS”, onde sagrou vencedora a empresa LEMOS LOGISTICA LTDA CNPJ: 47.032.226/0001-38. São Pedro da Cipa – MT, 18 de Março de 2026. Marcos Vinícios de Jesus Abrahão – Pregoeiro.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**

Objeto: prorrogação da vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 10 de Março de 2026.

Final: 10 de Março de 2027.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

Objeto: prorrogação da vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **PRO - SAUDE DIST LTDA**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 10 de Março de 2026.

Final: 10 de Março de 2027.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

Objeto: prorrogação da vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **ESTETO-TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 10 de Março de 2026.

Final: 10 de Março de 2027.

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 005/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-

SRP Nº 005/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa TARCISO GAVILAN LEAL, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.221.269/0001-30, sagrou-se vencedora com o percentual de desconto de 11,1%, para o lote nº 1 e de 12,0% os lotes nº 2, 6, 9, 11, 37, 44 e 45.

A empresa GUAPORE AUTO CENTER PECAS E MECANICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.702.659/0001-86, sagrou-se vencedora com o percentual de desconto de 8,0 % para os lotes nº 3, 4, 5 e 10, e de 13,0% para os lotes nº 7 e 43, e de 6,0% para o lote nº 8, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41 e 42,

A empresa L. P. SANTANA FUNILARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.188.852/0001-30, sagrou-se vencedora com o percentual de desconto de 5,0 % para o lote nº 13, 14, 15 e 16.

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP Nº 005/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, modo de disputa ABERTO para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE INSULFILME, FUNILARIA, PINTURA, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, RADIADOR, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO Nº 028/2026

DECRETO Nº 028/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO “LOTEAMENTO INDUSTRIAL PARQUE DO EMPREENDEDOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**, que regulamenta o Parcelamento do Solo Urbano e estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a submissão do projeto aprovado ao Registro Imobiliário competente,

CONSIDERANDO a inobservância do prazo, conforme atesta a **Nota Devolutiva nº 78/2026** do Cartório de Registro de Imóveis de Sapezal – MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **“PARQUE DO EMPREENDEDOR”**, de propriedade do MUNICÍPIO DE SAPEZAL/